



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 81, de 28 de setembro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO: 13020000461/19

REQUERENTE: João Carlos de Andrade e Outros

CPF/CNPJ: 601.873.526-15

INTERVENÇÃO(ÕES) REQUERIDA(S): Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca

BIOMA: Mata Atlântica

PROPRIEDADE: Fazenda Espigão

MUNICÍPIO: Oliveira

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Bruno Bibiano de Castro Carvalho do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o requerente foi notificado por meio do ofício NAR-Oliveira nº 216/2019, de 18/11/2019, para proceder à apresentação de informações complementares;

Considerando que tal notificação fora devidamente recebida pelo requerente em 21/11/2020, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando que o procurador do empreendedor solicitou prorrogação de prazo duas vezes, tendo sido concedido prazo até 20/03/2020 para apresentação da documentação;

Considerando que o prazo concedido no ofício supramencionado e nas prorrogações transcorreu sem que fosse apresentada a documentação solicitada;

Considerando o art. 33 do Decreto n. 47.383/18, no qual estabelece o arquivamento do processo quando não atendida as informações complementares:

“Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I ...

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;”

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o **arquivamento do presente processo**.

Atesta-se que as taxas para análise de intervenção ambiental e florestal foram devidamente quitada.

Notifique-se e, após, archive-se.

Divinópolis, 28 de setembro de 2020.

Bruno Bibiano de Castro Carvalho

Supervisor Regional da UFRBio Centro Oeste

MASP 1.489.780-5



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 28/09/2020, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19919105** e o código CRC **F925A6BB**.